

Missão Virtual

Outubro a Dezembro 2020

**América Central + CARICOM**

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras +  
BLOCO ECONÓMICO CARICOM

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO

### Serviços incluídos no valor de participação:

- Agendamento personalizado de reuniões B2B com empresas e instituições dos mercados alvo, garantindo 8 reuniões por empresa distribuídas pelos 19 mercados. O *matchmaking* será feito em função do perfil da empresa e ajuste de oportunidades ao país, ou seja poderão alguns mercados ficar de fora do exercício de Business Intelligence;
- Proporcionar encontros virtuais e experiências de negócio entre os participantes da missão e os potenciais parceiros nos mercados;
- Apoio técnico AEP;

### Observações:

- 1) Viabilidade operacional da ação e valores estimados para a participação de um nº mínimo de **4 empresas**;

## CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO VIRTUAL	
<b>Valor de participação p/ empresa:</b>	
Investimento Total p/ empresa	<b>850€</b>
Valor PME c/ financiamento PORTUGAL2020 e COMPETE2020 a 50%	<b>425€</b>

\* ACRESCE AO VALOR DE PARTICIPAÇÃO O VALOR DE 250€, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS  
(aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor)

Missão Virtual

Outubro a Dezembro 2020

**América Central + CARICOM**

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras +  
BLOCO ECONÓMICO CARICOM

### Condições de Pagamento para Pequena e Média Empresa:

250€	<b>1º Pagamento</b> - Despesas não comparticipadas no valor de 250€ a liquidar com a formalização da inscrição.
425€	<b>2º Pagamento</b> - As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do PORTUGAL 2020   COMPETE 2020 apenas pagam o correspondente a 50% do investimento no prazo de 15 dias após a formalização da inscrição.
425€	50% respeitante ao incentivo a receber, transferido nos termos do acordo de entendimento a ser celebrado entre as partes. *

*(aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação)*

\*A transferência do financiamento às empresas estará dependente da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade.

### Dados para transferência bancária:

AEP – Associação Empresarial de Portugal

Av. Dr. António Macedo

4450-617 Leça da Palmeira

PORTUGAL

Entidade: Banco BPI

NIB: 0010 0000 2582 4570 0047 1

IBAN: PT50 0010 0000 2582 4570 0047 1

SWIFT: BBPIPTPL

## Missão Virtual

Outubro a Dezembro 2020

## América Central + CARICOM

Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras +  
BLOCO ECONÓMICO CARICOM

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- i) As inscrições na Missão Virtual à América Central + CARICOM serão validadas com a receção do Formulário de Inscrição preenchido online, com cópia devidamente assinada e carimbada pelo(s) representante(s) legal(s) da empresa, acompanhada da transferência do valor das despesas não comparticipadas de 250,00€ (a que acresce IVA à taxa em vigor). Aquando da confirmação da inscrição por parte da AEP será remetida a respetiva fatura/recibo referente ao pagamento em causa.
- ii) Dados os compromissos contratuais e respetivos encargos financeiros por parte da entidade promotora no que concerne a entidades de prestação de serviços relativos a esta ação, em caso de desistência de uma empresa depois de efetuada a inscrição e após a mesma confirmada com a receção do Formulário de Inscrição, será exigido o pagamento total do valor da participação.
- iii) Para além dos critérios de elegibilidade a cumprir pelos agentes económicos no âmbito do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de entrada. Na seleção das empresas a beneficiar deste apoio na participação, serão considerados critérios previamente definidos relativamente às características de cada empresa interessada (adequação do perfil/atividade/produto da empresa), grau de internacionalização (presença nos mercados internacionais), entre outros.
- iv) Empresas não elegíveis no âmbito dos Programas PORTUGAL 2020 e COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores do package de participação e das despesas não comparticipadas apresentadas.
- v) Em caso de cancelamento por razões alheias que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AEP reservar-se-á o direito de suspender a missão, sem que tal, confira à entidade participante o direito a qualquer indemnização daí decorrente.
- vi) No caso de cancelamento / adiamento da participação por parte da empresa ou por motivos alheios à AEP, designadamente por caso de força maior, incluindo mas não se limitando a bloqueios, guerra, declarada ou não, acidentes mecânicos ou naturais, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas e outros obstáculos inevitáveis, exteriores e alheios à AEP, assim como no caso de conduta ou atrasos exclusivamente imputáveis a terceiros, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas, sendo ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação que não seja possíveis de reembolso.
- vii) A prestação de serviços produz efeitos imediatos com a confirmação da inscrição, comprometendo-se a empresa no pagamento dos montantes do investimento total da ação e das despesas não comparticipadas e devidas pelos serviços contratados, sendo que posteriormente poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados, do universo final das empresas participantes, da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade e de alterações cambiais que se possam verificar.

**Missão Virtual**

**Outubro a Dezembro 2020**

**América Central + CARICOM**

**Panamá, Costa Rica, Guatemala, Honduras +  
BLOCO ECONÓMICO CARICOM**

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### TRATAMENTO DE DADOS

A AEP, na qualidade de responsável pelo tratamento, garante o cumprimento do inscrito no Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

A ação em causa consubstancia um evento público promovido pela AEP – Associação Empresarial de Portugal, no âmbito do Projeto BOW com o apoio financeiro da União Europeia através do Programa Portugal2020 e COMPETE2020.

### FINALIDADE DO TRATAMENTO

A comunicação dos dados pessoais solicitados, designadamente Nome, Email Profissional e Telemóvel Profissional, constitui uma obrigação legal e é um requisito necessário para participar neste evento por força da legislação aplicável aos projetos financiados pela União Europeia.

A AEP recolhe e arquiva imagens vídeo, som e fotografia para gestão do Projeto e na prossecução do seu interesse legítimo, designadamente divulgar e disseminar as atividades públicas que promove junto do tecido empresarial, através dos meios de difusão que tem ao seu dispor.

### DADOS PESSOAIS

Participante, Email Profissional, Telemóvel Profissional.

### ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais serão eliminados quando deixarem de ser usados para os propósitos indicados. Assim, os dados pessoais só serão mantidos até à conclusão das obrigações legais decorrentes da participação em projetos financiados pela União Europeia, através do PORTUGAL 2020.

### MAIS INFORMAÇÃO:

Consulte a versão integral da Política de Privacidade da AEP em [www.aeportugal.pt](http://www.aeportugal.pt)

### CONTACTO:

AEP - Associação Empresarial de Portugal

[dpo@aeportugal.pt](mailto:dpo@aeportugal.pt)